



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 194/2021

Dispõe sobre a Concessão de licença Maternidade a Servidora Pública que menciona.

CONSIDERANDO o que dispõe a seção VI, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe a seção IX, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

O Exmo. Prefeito Municipal, de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr.º Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Afastamento para recebimento do benefício de Salário Maternidade à servidora abaixo nominada, relativo aos períodos que menciona:

Servidor	Tipo De Benefício	Período
Francisca Marta de Jesus	Licença Maternidade	04/05/2021 a 31/08/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena,
Estado de Mato Grosso, em 10 de maio de 2021.

Paulinho Bortolini
- Prefeito Municipal –

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/05/2021 a 10/06/2021.